



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 01/2025/ SEC. ADMINISTRAÇÃO SETOR  
DE ENGENHARIA CIVIL**

[Lei Federal nº 14.133/2021](#): [art. 6º, XX](#) c/c [art. 18, §§ 1º e 2º](#)

**1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.**

A presente contratação tem como finalidade a melhoria dos serviços internos prestados pela prefeitura municipal, de forma a alterar as divisórias internas. Essa iniciativa busca aprimorar os serviços prestados pela prefeitura bem como o atendimento as pessoas que buscam o setor para atendimento, bem como melhor estruturar cada setor para desenvolvimento do trabalho.

A contratação de serviços especializados é fundamental para garantir que as intervenções sejam realizadas com a qualidade necessária e de forma ágil, minimizando os transtornos para os usuários e maximizando os benefícios para o município.

**2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual (art. 12, VII da lei n. 14.133/2021), sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da administração.**

Ainda não existe.

**3. Requisitos da contratação.**

Para a execução deste objeto, será contratado apenas Pessoa Jurídica, não sendo possível a contratação de pessoa física para a execução desse objeto.

A empresa deverá ter registro ativo no CREA/SC, bem como Engenheiro com ART da execução do serviço.

**4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>REFORMA DA PREFEITURA</b>									<b>37.177,94</b>
<b>1. TROCA DE DIVISÓRIAS E NOVAS SALAS NA PREFEITURA MUNICIPAL</b>									<b>37.177,94</b>
<b>1.1. DIVISÓRIAS</b>									<b>37.177,94</b>
1.1.1.	Cotação	001	4 UNIDADES DE DIVISÓRIAS LEVE NAVAL NA COR AREIA JUNDIAÍ PARA UMA ÁREA DE L=4,12M X H= 2,85M, COM FIXADORES PERFIS E ACABAMENTO INCLUINDO INSTALAÇÃO.	M2	46,96	201,08	0,00%	201,08	9.442,72
1.1.2.	Cotação	002	DIVISÓRIA LEVE NAVAL NA COR AREIA JUNDIAÍ PARA UMA ÁREA DE L=4,00M X H= 2,85M, COM FIXADORES PERFIS E ACABAMENTO INCLUINDO INSTALAÇÃO.	M2	11,05	230,00	0,00%	230,00	2.541,50
1.1.3.	Cotação	003	DIVISÓRIA LEVE NAVAL NA COR AREIA JUNDIAÍ PARA UMA ÁREA DE L=4,17M X H= 2,85M, COM FIXADORES PERFIS E ACABAMENTO INCLUINDO INSTALAÇÃO.	M2	11,88	230,00	0,00%	230,00	2.732,40
1.1.4.	Cotação	004	DIVISÓRIA LEVE NAVAL NA COR AREIA JUNDIAÍ PARA UMA ÁREA DE L=9,25M X H= 2,85M, COM FIXADORES PERFIS E ACABAMENTO INCLUINDO INSTALAÇÃO.	M2	26,36	201,08	0,00%	201,08	5.300,47
1.1.5.	Cotação	005	DIVISÓRIA LEVE NAVAL NA COR AREIA JUNDIAÍ PARA UMA ÁREA DE L=3,40M X H= 2,10M, COM FIXADORES PERFIS E ACABAMENTO INCLUINDO INSTALAÇÃO.	M2	7,14	230,00	0,00%	230,00	1.642,20
1.1.6.	Cotação	006	DIVISÓRIA LEVE NAVAL NA COR AREIA JUNDIAÍ PARA UMA ÁREA DE L=1,90 X H= 2,10M, COM FIXADORES PERFIS E ACABAMENTO INCLUINDO INSTALAÇÃO.	M2	3,99	230,00	0,00%	230,00	917,70
1.1.7.	Cotação	007	DIVISÓRIA LEVE NAVAL NA COR AREIA JUNDIAÍ PARA UMA ÁREA DE L=1,00 X H= 2,85M, COM FIXADORES PERFIS E ACABAMENTO INCLUINDO INSTALAÇÃO.	M2	2,85	230,00	0,00%	230,00	655,50
1.1.8.	Cotação	008	DIVISÓRIA LEVE NAVAL NA COR AREIA JUNDIAÍ PARA UMA ÁREA DE L=1,10 X H= 5,64M, COM FIXADORES PERFIS E ACABAMENTO INCLUINDO INSTALAÇÃO.	M2	6,20	230,00	0,00%	230,00	1.426,00
1.1.9.	Cotação	009	DIVISÓRIA LEVE NAVAL NA COR AREIA JUNDIAÍ PARA UMA ÁREA DE L=1,10 X H= 1,23M, COM FIXADORES PERFIS E ACABAMENTO INCLUINDO INSTALAÇÃO.	M2	1,35	230,00	0,00%	230,00	310,50
1.1.10.	Cotação	010	DIVISÓRIA LEVE NAVAL NA COR AREIA JUNDIAÍ PARA UMA ÁREA DE L=4,12M X H= 0,75M, COM FIXADORES PERFIS E ACABAMENTO INCLUINDO INSTALAÇÃO.	M2	3,09	230,00	0,00%	230,00	710,70
1.1.11.	Cotação	011	INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA JÁ EXISTENTE COM UMA ÁREA DE L= 4,12M H=2,85M (APENAS MÃO DE OBRA E FIXADORES SE NECESSÁRIO).	M2	11,75	76,76	0,00%	76,76	901,93
1.1.12.	Cotação	012	2 ÁREAS COM LÁ DE ROCHA PARA MELHORAMENTO ACÚSTICO, PARA UMA ÁREA DE L=4,12M H=2,85M.	M2	23,50	58,04	0,00%	58,04	1.363,94
1.1.13.	Cotação	013	KIT DE PORTA COMPLETA 0,8X210, INCLUINDO PERFIL, FECHADURA, DOBRADIÇAS E BATENTE, INSTALADA.	UNIDADE	9,00	900,00	0,00%	900,00	8.100,00
1.1.14.	SINAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF. 08/2023 PS	M2	18,00	52,11	BDI 1	62,91	1.132,38

Valor total da obra R\$ 37.177,94

**5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.**

A escolha da solução se deve pela questão de a Prefeitura Municipal não dispor de materiais necessários para a execução deste objeto, cabendo a contratação de empresa com características e capacidades para tais serviços.

**6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.**

Conforme tabela do item 4.

**7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.**

Fazer a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação do objeto.

A empresa deve fornecer Responsável Técnico para a execução do objeto. Além do mais, cabem as Normas e Legislações vigentes quanto a garantia e manutenção necessária do objeto, dentro do prazo legal.



**8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.**

A aquisição será integral, conforme o orçamento anexo.

**9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.**

A execução deste objeto agregará maior conforto e usabilidade aos serviços prestados internamente.

**10. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.**

Ficará a cargo da empresa vencedora o fornecimento de materiais e mão de obra para instalação.

A gestão e fiscalização do contrato será conforme o Decreto Municipal 134/2024:

Gestor de Contratos: Genor Moterle

Fiscal de Contrato: Renata Lorenzet

**11. Contratações correlatas e/ou interdependentes.**

Não.

**12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.**

A empresa executora deve utilizar materiais, equipamentos e métodos executivos que não gerem impactos negativos ao meio ambiente, além de destinar de forma correta, dentro das Normas (ABNT) e Legislações pertinentes, bem como o CONAMA, os restos de materiais oriundos da execução deste objeto.



**13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.**

Para a então solução do problema, com fornecimento de materiais e mão de obra, de forma a trazer mais conforto e segurança a quem utilizar este serviço.

Solução: Contratação de empresa especializada em divisórias e fornecimento de material necessários para a execução destes serviços, conforme orçamento.

Águas de Chapecó, 13 de janeiro de 2025

---

**Renata Lorenzet  
Engenheira Civil  
CREA SC 207.601-3**